

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO - (ESTÚDIO PRIMAVERA)

22ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A 22ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis Canto da Primavera, tem como principal objetivo a promoção artística e cultural no Estado de Goiás e contará com apresentações musicais em vários pontos da cidade, além de oficinas para capacitação e interação entre os mesmos e o público participante.
- 1.2 O objetivo do evento é promover os artistas goianos, a música e a cultura no estado de Goiás, oportunizar a produção e formação musical, divulgar a música e cultura do estado de Goiás nacionalmente ampliando o acesso aos produtos culturais do estado de Goiás, estimular a formação de plateia para esse segmento específico de arte proporcionando a construção de novos valores artísticos e convivência através da música, capacitar e atualizar os profissionais da área com oficinas musicais, fomentar o turismo, a economia e a cultura local, democratizando o acesso à cultura, ao patrimônio artístico e histórico, material e imaterial no estado de Goiás e desenvolver o senso musical de várias faixas etárias, permitindo que a população e a classe infantojuvenil também tenham esse acesso.
- 1.3 O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás (Secult), propõe a realização da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis Canto da Primavera, na data de 19 a 24 de setembrode 2023, na cidade de Pirenópolis-GO, com a correalização da Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa (RTVE), por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 Secult-GO, torna público o Edital de Credenciamento para seleção de propostas para gravação em Estúdio.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Edital de Credenciamento visa à seleção de propostas para gravação em estúdio profissional Estúdio Primavera, para compor parte da programação da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis Canto da Primavera, na cidade de Pirenópolis-GO.
- 2.2 As gravações/produções musicais contempladas nesta ação serão contempladas conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DA VAGA	QUANTIDADE
Gravação em Estúdio para artistas/banda maiores de 18 anos	09
Gravação em Estúdio para artistas/banda menores de 18 anos	03

Parceiro:













3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Candidatos acima de 18 anos:

- 3.1.1 Bandas/artistas EXCLUSIVAMENTE do Estado de Goiás;
- 3.1.2 Bandas/artistas com trabalho autoral e que irão gravar material de sua autoria;
- 3.1.3 Banda/artista com até 06 integrantes;
- 3.1.4 O candidato deve ter disponibilidade de agenda para se encaixar no cronograma entre os dias 19 a 24 de setembrode 2023;
- 3.1.5 O dia de gravação e horário serão definidos pela Produção do Evento juntamente com a direção técnica do estúdio;
- 3.1.6 Cada banda/artista terá o período de 4 horas para fazer a montagem dos equipamentos, passagem de som, gravação e desmontagem;
- 3.1.7 Cada banda/artista terá o direito de até 02 músicas com captação, edição, mixagem e masterização, realizado por uma equipe profissional;
- 3.1.8 Enviar repertório a ser gravado com o nome dos compositores;
- 3.1.9 A banda/artista se responsabilizará de levar um pen drive com capacidade mínima de32GB;
- 3.1.10 A banda/artista deverá levar os seus instrumentos musicais (exceto bateria);
- 3.1.11 Não haverá nenhum tipo de remuneração para as bandas/artistas;
- 3.1.12 Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do estúdio de gravação.

3.2 Candidatos abaixo de 18 anos:

- 3.2.1 As inscrições só serão realizadas com autorização dos pais ou responsáveis legais;
- 3.2.2 Será obrigatória a presença, durante todo o processo de gravação em estúdio, dos pais ou responsáveis legais;
- 3.2.3 Bandas/artistas EXCLUSIVAMENTE do Estado de Goiás;
- 3.2.4 Bandas/artistas com, no máximo, 6 integrantes;
- 3.2.5 O candidato deve ter disponibilidade de agenda para se encaixar no cronograma entre os dias 19 a 24 de setembrode 2023;
- 3.2.6 O dia de gravação e horário serão definidos pela Produção do Evento juntamente com adireção técnica do estúdio;
- 3.2.7 Cada banda/artista terá o período de 4 horas para fazer a montagem dos equipamentos, passagem de som, gravação e desmontagem;
- 3.2.8 Cada banda/artista terá o direito de Até 2 músicas com captação, edição,





















mixagem emasterização realizado por um profissional;

- 3.2.9 Mandar repertório a ser gravado com o nome dos compositores;
- 3.2.10 A banda/artista se responsabilizará de levar um pen drive com capacidade mínima de32GB:
- 3.2.11 A banda/artista deverá levar os seus instrumentos musicais (exceto bateria);
- 3.2.12 Não haverá nenhum tipo de remuneração para as bandas/artistas;
- 3.2.13 Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do estúdio de gravação.

3.3 Fica a cargo do festival:

- a) Contratação de estúdio;
- b) Limpeza do espaço;
- c) Elaboração do cronograma das gravações.

3.4 Fica a cargo do selecionado:

- a) Hospedagem;
- b) Alimentação;
- c) Traslados;
- d) Transporte de instrumentos e equipamentos.

3.5 Não poderá participar do presente credenciamento:

- Servidor, empregado ou dirigente da Pro-reitoria de Extensão e Cultura da UFG e/ou da Fundação RTVE e da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás;
- 3.5.2 Membros da Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- 3.5.3 Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria de Estado de Cultura, bem como seus cônjugues e familiares até terceirograu.



Parceiro:





















4. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente por meio do email: contato.canto@ufg.br, no período de 22 de agosto a 31 de agosto de 2023 até às 23h59min Horário de Brasília;
 - 4.1.1 **PARA MAIORES DE 18 ANOS:** preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I) e documentos solicitados conforme item 5.1, descrito neste Edital;
 - 4.1.2 PARA MENORES DE 18 ANOS: preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo II), Autorização do Responsável (Anexo III) e documentos solicitados conforme item 5.2, descrito neste Edital;
- 4.2 A Ficha de Inscrição encontra-se disponível para download no endereço eletrônico https://cantodaprimavera.cultura.go.gov.br/editais, após o devido preenchimento a mesma deverá ser enviada juntamente com os documentos anexos para o e-mail contato.canto@ufg.br;
- 4.3 Toda a documentação de que trata os itens 5.1 e 5.2, deste Edital, deve ser anexada em um **ÚNICO** arquivo e enviado via e-mail contato.canto@ufg.br em formato PDF.
- 4.4 Todas as informações referentes ao formulário de Inscrição e documentos anexos devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente;
- 4.5 O proponente deve aceitar as condições do edital bem como o uso da imagem de todos os participantes da banda, o campo de aceite se encontra no formulário de inscrição.
- 4.6 Poderão participar deste edital artistas e/ou bandas do Estado de Goiás, contempladas ou não nos editais da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis Canto da Primavera e 2° Canto da Primavera Kids 2023.

5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1 Pessoas acima de 18 anos:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil atualizada;
- b) Cópia do CPF atualizado;
- c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias).

5.2 Pessoas abaixo de 18 anos:

- d) Cópia da cédula de Identidade civil atualizada ou certidão de nascimento do menor;
- e) Cópia da cédula de Identidade civil atualizada do maior responsável;
- f) Cópia do CPF atualizado do maior responsável;
- g) Comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) do maior responsável;
- h) Autorização dos pais ou responsáveis (anexo III).





Parceiro:

















6. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A análise dos dados e informações contidas no formulário de Inscrição será realizada por curadoria técnica formada por membros da Secretaria de Cultura do Estado e do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás, a partir do efetivo recebimento das inscrições das propostas artísticas.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA PARA GRAVAÇÃO

7.1 Candidatos acima de 18 anos:

- 7.1.1 A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternados ou conjuntamente:
 - a) Diversidade musical;
 - b) Ineditismo;
 - c) Qualidade técnica;
 - d) Autoralidade.
- 7.1.2 A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de seleção para programação da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis Canto da Primavera.
- 7.1.3 A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

7.2 Candidatos abaixo de 18 anos:

- 7.2.1 A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternados ou conjuntamente:
 - a) Diversidade musical;
 - b) Ineditismo;
 - c) Qualidade técnica;
 - d) Autoralidade;
 - e) Criatividade.
 - 7.2.2 A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de seleção para programação da 22ª Mostra de Música Nacional de Pirenópolis -Canto Kids.
 - 7.2.3 A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.





















8. DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação das propostas selecionadas será realizada por meio da página eletrônica oficial do Canto da Primavera: cantodaprimavera.cultura.go.gov.br/editais no dia 5 de setembro de 2023.
- 8.2 O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que a Secult-GO e Fundação RTVE entenderem aptos e conterá a data e o horário em que o artista/banda deverá se apresentar no estúdio na cidade de Pirenópolis para executar a gravação.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 9.1 Cumprir rigorosamente os horários para realização das gravações;
- 9.2 Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- 9.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à Secult-GO, à Fundação RTVE ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

10 DO CRONOGRAMA

Cronograma Edital – Credenciamento de bandas para gravação no Estúdio Primavera	
Atividade	Data
Publicação do Edital de Credenciamento	21/08
Período de Inscrição	22/08 a 31/08
Etapa de avaliação (curadoria)	01/09 a 04/09
Divulgação dos resultados	05/09

O cronograma poderá ser alterado pela Secult-Go e Fundação RTVE, sem a 10.1 necessidade de prévio aviso. Cabendo o interessado acompanhar as informações do Edital de Credenciamento no site.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Secult-Go e a Fundação RTVE poderão alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- Nenhuma das músicas poderá conter propostas com conteúdo sexual, 11.2 manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- As músicas inscritas poderão ter como público-alvo: crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua







Apoio:







22° CANTO DA PRIMAVERA





proposta.

- 11.4 Todas as informações do presente Edital de Credenciamento, tais como erratas, adendos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica oficial do Canto da Primavera cantodaprimavera.cultura.go.gov.br/editais.
- 11.5 O interessado no Edital de Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a Secult-GO e a Fundação RTVE da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 11.6 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela interveniente Fundação RTVE, através do e-mail: contato.canto@ufg.br
- 11.7 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância dos termos, cláusulas, condições do credenciamento e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 11.8 Não serão aceitas propostas no formato material físico, somente através do formulário de inscrição.

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

Yara Nunes dos Santos Secretária de Estado da Cultura do Governo do Estado de Goiás (Secult)

> Luana Cássia Miranda Ribeiro Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG

> > Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE)















